



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.969.322/0001-58 neste ato representada pelo Senhor **APARECIDO ELEMAR GODOY**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 023.244.819-10, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2013**, entre eles celebrado em data de 20/12/2013, referente ao Tomada de Preços: 8/2013 tendo como objeto **Execução de 49.260,00 m² com extensão 8,21 km de pavimentação com pedras irregulares, nos trechos das estradas rurais: Capela São Paulo/PR488 - 1,865 km e Nova União/São Francisco - 6,345 km, referente o Plano de Trabalho do Convênio n. 694/2013 – SEAB- Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando o pedido protocolado pela empresa Construtora Irmãos Godoy Ltda – ME (protocolo nº 089 de 01/02/2017) no qual a empresa solicita o reajusto dos valores do saldo contrato, bem como considerando os pareceres técnicos e jurídicos favoráveis, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **113/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover o reajuste dos valores do saldo do contrato em 7,20%, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação conforme planilha constante no Anexo I deste aditivo. Bem como promover a prorrogação do prazo de execução até 1º de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 45.401,20 (quarenta e cinco mil quatrocentos e um reais e vinte centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 1.311.490,78 (um milhão, trezentos e onze mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos) para R\$ 1.356.891,98 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 16 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 05 de junho de 2017.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


APARECIDO ELEMAR GODOY
CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME

JOÃO YASUJI SAKAI – Fiscal do Contrato

JOÃO YASUJI SAKAI
Engenheiro Civil
CREA PR 21735/O
DECRETO 4938/2017



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2013 - Anexo I - planilha reajustada

PLANILHA PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS 2017

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Quant. Contratada	Preço Unit. Contratado	Total Inicial Contratado	Quant. Executada	Total pgo antes do 1º reajuste	Preço Unit. após 1º reajuste (+ 12,145%)	Total a pagar após 1º reajuste	Cide executada após 1º e antes do 2º reajuste	Total pago após 1º e antes do 2º reajuste	saldo a executar após 2º reajuste	preço unit. após 2º reajuste (+ 7,20%)	Total a pagar após 2º reajuste	VALOR PAGO APOS 1º REAJUSTE			
															VALOR TOTAL INICIAL CONTRATADO	VALOR PAGO ANTES DO 1º REAJUSTE	SALDO A PAGAR	APLICACAO DO 2º REAJUSTE (+7,20%)
MUNICÍPIO: Céu Azul - Paraná OBRA: Pavimentação Polidétrica Estrada Municipal Capela São Paulo-PR488 (1-A, 1-B, 1-C) e Nova União - São Francisco. EMPRESA: CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA. - ME, CNPJ nº: 14.969.322/0001-58. CONTRATO: Contrato n. 113/2013 - M.C.A. - Tomada de Preços n. 8/2013 - M.C.A. Resp. Técnico: João Yasuji Sakai - Engº Civil CREA 217350-PR Data: Setembro 2015																		
1		SERVICIOS INICIAIS														408.697,78		
1.1	ud	pico de obra em chapa galvanizada, pintura automotiva (2,00x1,20)m inclusive instalação com estrutura em madeira	2,00	1.146,00	2.292,00	2,00	2.292,00									630.572,27		
		sub-total														25.401,20		
2		TERRAPLANAGEM														675.973,47		
2.1	m2	regularização e compactação do subleito 100% PR (x)	49.260,00	1,30	64.038,00	11.190,00	14.247,00	1.437,94	55.503,66	15.155,10	22.095,18	22.914,90	1,56231	1.562,31	35.913,39			
2.2	m3	caixa de retenção	70,00	3,70	259,00	15,90	58,84	54,10	224,48	23,95	96,38	30,15	4,4828	134,10				
		sub-total														1.356.891,58		
3		PAVIMENTAÇÃO POLIDÉTRICA (pedras irregulares)																
3.1	m	Composição lateral, com solo local, para assentamento de cordão de pedra.	16.420,00	1,00	16.420,00	3.730,00	3.730,00	1.121,49	14.231,71	5.051,70	6.665,43	7.638,30	1,20224	9.183,05				
3.2	m	Extração, carga e assentamento de cordão de pedra, exclusive transporte e indenização de pedreira.	16.420,00	6,50	106.730,00	3.730,00	24.245,00	7.289,69	92.506,10	5.051,70	36.825,30	7.638,30	7,81454	59.689,82				
3.3	m3	Transporte de material de qualquer natureza (cordão de pedra) DMT-35km	295,56	26,00	7.684,56	67,14	1.745,64	29.159,74	6.660,44	90,93	2.651,40	137,49	31,25817	4.287,69				
3.4	m2	Extração, preparo, carga e assentamento de pedra irregular, exclusive transporte e indenização de pedreira.	49.260,00	12,50	615.750,00	11.190,00	139.875,00	14.018,63	533.689,05	15.155,10	212.453,66	22.914,90	15,02797	344.364,34				
3.5	m3	Transporte de material de qualquer natureza (pedra irregular) DMT-35km	8.127,90	25,60	208.074,24	1.846,35	47.266,56	28.710,14	180.344,21	2.500,59	71.792,30	3.780,96	30,77727	116.367,64				
3.6	m2	Cordão com argila extraída para pavimento polidétrico, aplicação manual, exclusive transporte e indenização de jazida. E=15cm	49.260,00	1,40	68.964,00	11.190,00	15.666,00	1.570,09	59.773,17	15.155,10	23.794,81	22.914,90	1,68313	38.568,81				
3.7	m2	Enchimento (rejunte e=2cm) de argila extraída para pavimento polidétrico, exclusive transporte e indenização de jazida	49.260,00	0,55	27.093,00	11.190,00	6.154,50	0.61682	23.482,32	15.155,10	9.347,96	22.914,90	0,66123	15.152,03				
3.8	m3	Transporte local com caminhão basculante de 5m3 rodovia em leito natural (para colchão de e=16cm e rejunte de e=2cm) DMT-5Km	8.866,80	5,96	52.846,13	2.014,20	12.004,63	6.684,08	45.803,33	2.726,43	18.223,64	4.126,18	7,16533	29.565,42				
3.9	m2	Compactação de pavimento polidétrico	49.260,00	0,35	17.241,00	11.190,00	3.916,50	0.39252	14.943,29	15.155,10	5.948,70	22.914,90	0,43078	9.642,20				
		sub-total																
4		SERVICIOS COMPLEMENTARES																
4.1	m	Fornecimento e plano de capim cordera pr. lav. Polidétrico	16.420,00	0,70	11.494,00	741,50	519,05	0.78504	12.506,30			15.678,50	0,84157	13.194,49				
		sub-total																
TOTAL GERAL										1.158.382,93	277.020,73	1.039.470,05	808.997,78	675.973,47				

Céu Azul, 05 de junho de 2017.

GERMANO BONAMIGO

Germano Bonamigo
 GERMANO BONAMIGO
 PRESETO MUNICIPAL
 Geodesta nº 2023

Aparecido E. Godoy
 APARECIDO ELEMAR GODOY

João Yasuji Sakai
 JOÃO YASUJI SAKAI
 Engenheiro Civil
 CREA PR 21735/D
 DECRETO 4938/2017

TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO 1.356.891,98

JOÃO YASUJI SAKAI